



MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$0,50 • CADERNO III: R\$1,00

www.iof.mg.gov.br

IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 122 – Nº 20 – 120 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2014

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governador do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	9
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	9
Secretaria de Estado de Fazenda.....	27
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	82
Secretaria de Estado de Saúde.....	82
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	85
Secretaria de Estado de Educação.....	85
Secretaria de Estado de Cultura.....	91
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	93
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	93
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	94
Secretaria de Estado de Turismo e Esportes.....	94
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	94
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	94
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	111
Advocacia-Geral do Estado.....	111
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	111
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	112
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	112
Editais e Avisos.....	112

DAD-3	OP1100981 a OP1100983, OP1100985, OP1100986, OP1100988, OP1101070 OP1100989	8	7	-
DAD-4	OP1101980 a OP1101988, OP1101990 a OP1101993, OP1101995, OP1101996, OP1102523 OP1101997 a OP1101999	19	16	-
DAD-5	OP1100303 a OP1100305, OP1100307, OP1100431 OP1100308	6	5	-
DAD-6	OP1100640, OP1100641, OP1100643 a OP1100645, OP1100648, OP1100650, OP1100652, OP1100654 a OP1100660, OP1100662	16	16	-
DAD-7	OP1100197 a OP1100202, OP1100235, OP1100325, OP1100327 a OP1100329, OP1100359 a OP1100366 OP1100196, OP1100326 e OP1100330	22	19	-
DAD-8	OP1100269 a OP1100271, OP1100273 OP1100267	5	4	-
DAD-9	OP1100078 a OP1100081, OP1100083, OP1100084	6	6	-
DAD-10	OP1100043, OP1100044, OP1100046 e OP1100047	4	4	-

.....” (nr)

ANEXO II

(a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto nº 46.429, de 29 de janeiro de 2014)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD-UNITÁRIO SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	496,89	496,64	0,32

DECRETO Nº 46.430, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA :

Art. 1º O item 17 da Parte 2 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

17. (...)			
17.1	(...)	(...)	56,91
17.2	(...)	(...)	43,39
17.3	(...)	(...)	68,24
17.4	(...)	(...)	61,38

” (nr)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2014.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 29 de janeiro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

DECRETO Nº 46.431, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA :

Art. 1º O art. 52 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 52.
§ 2º As pautas serão expedidas pelo Subsecretário da Receita Estadual para aplicação no âmbito do Estado ou em uma ou mais regiões do Estado, e pelos titulares das Superintendências Regionais da Fazenda para aplicação em suas respectivas circunscrições, podendo variar de acordo com a região e terem seus valores atualizados sempre que necessário.

Art. 2º Os arts. 301 e 302 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 301.
III - emitir nota fiscal, sem destaque do imposto, para acobertar o trânsito da mercadoria até o estabelecimento industrializador, mencionando o número, a série e a data da nota fiscal mencionada no inciso I e o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do adquirente, por cuja conta e ordem a mercadoria será industrializada, sendo utilizados os CFOP 5.924 ou 6.924, conforme o caso.

Art. 302.
II - indicar, na nota fiscal referida no inciso anterior, como natureza da operação, “Outras saídas – Retorno simbólico de mercadoria recebida para industrialização”, com suspensão do imposto, sendo utilizados os CFOP 5.925 ou 6.925, conforme o caso;

III - consignar, na nota fiscal referida no inciso I, a expressão “Industrialização efetuada para outra empresa”, com a utilização dos CFOP 5.125 ou 6.125, conforme o caso, destacando o valor do imposto, se devido, sobre o valor total cobrado do autor da encomenda, que será por este aproveitado como crédito, se for o caso.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

DECRETO Nº 46.429, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 19 da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, e no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA :

Art. 1º Ficam alterados o quantitativo e a distribuição dos cargos de provimento em comissão com lotação na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, passando o item I.18.1 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º A alteração de que trata o caput atende às necessidades temporárias da SETOP, com vistas ao alcance das metas de desempenho pactuadas no Acordo de Resultados.

§ 2º O extrato da alteração a que se refere o caput é o constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de janeiro de 2014.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 29 de janeiro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 46.429, de 29 de janeiro de 2014)

“ANEXO I

(a que se refere o arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

I.18 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

I.18.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLIO	LIMITADO
DAD-1	OP1100482, OP1100483, OP1100486 a OP1100489	6	-	6
DAD-2	OP1100369 e OP1100487 OP1100370	3	2	1